



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL CGDP/SRH Nº 010/2012

ABERTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS DO CURSO DE ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO OFERECIDO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFCG

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos da Lei 11.091/05, Decreto 5.707/06, Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos – PDRH, e Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos para 2011, tornam pública a abertura de inscrições para o **CURSO DE ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO**, destinado a servidores técnico-administrativos *do campus de Campina Grande*.

1- Objetivo Geral:

- Auxiliar na formação profissional mais sólida, possibilitando a aquisição de uma segunda língua.

1-2- Objetivos Específicos:

- Oferecer curso de Língua Espanhola em nível intermediário aos servidores da UFCG.
- Capacitar os alunos em todas as habilidades linguísticas dessa língua que, segundo os PCNs são quatro: compreensão leitora, compreensão auditiva, produção escrita, produção oral.
- Proporcionar o conhecimento linguístico e cultural dos países de Língua Espanhola.

3- Estrutura do curso:

3-1- O curso terá carga horária de 120 horas/ aula, distribuída em 03 (três) unidades:

- a) Leitura e produção de textos de diferentes gêneros;
- b) Prática de compreensão e de produção oral de textos;
- c) Fonética da Língua Espanhol;
- d) Atividades comunicativas;

- e) Morfossintaxes: verbos regulares e irregulares em presente, condicional, pretéritos, futuro e imperativo nos modos indicativo e subjuntivo; frases interrogativas; pronomes pessoais; possessivos; demonstrativos; indefinidos; superlativo; usos de gerúndio; preposição; advérbios em **–mente**; conectivos; indicar frequência e habitualidade; expressar impessoalidade; artigos.

4- Período de Inscrição:

4-1- As inscrições serão realizadas na Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Recursos Humanos no prédio da Reitoria, no período de **04 de Outubro a 09 de Outubro** do corrente ano, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h**;

4-2- O servidor deverá preencher a ficha de inscrição (**Anexo I**) e entregá-la na sala da **Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Recursos Humanos, prédio da Reitoria**. A ficha de Inscrição só será válida se estiver devidamente assinada pelo candidato e pela sua chefia imediata, **autorizando a participação do servidor no curso objeto do presente Edital**.

5- Seleção do Curso:

5.1 Será aplicado para todos os inscritos um teste, que terá como objetivo a aferição dos conhecimentos dos alunos na língua espanhola no referente nível.

5.2 O teste será realizado no dia 10 de Outubro em local e horário previamente divulgado no site da UFCG.

6- Realização do Curso:

6.1-Dia e Hora

- a) Segundas-feiras: 10 às 12h
- b) Quartas-feiras: 08 às 10h

5.2-Local: Sala de Capacitação - SIASS

5.3-Períodos previstos:

Início das Aulas: 15 de Outubro de 2012

Início do recesso escolar: 12 de Dezembro de 2012

Reinício das Aulas: 04/02/2013

Término do Curso: 08/07/2013.

7 Preenchimento das vagas e divulgação de resultado da seleção:

6-1- Serão abertas **30 (Trinta)** vagas para o curso de Espanhol Intermediário;

6-2- Caso as inscrições excedam o número de vagas, será realizada seleção obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Servidores que não estejam em curso oferecidos pelo Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos da UFCG;
- b) Respeitado o número de no máximo 02 (dois) servidores por setor priorizando a ordem de inscrição;
- c) Demais servidores por ordem de inscrição.

6-3- A lista dos selecionados será divulgada na página na UFCG no dia **10 de Outubro**, do corrente ano.

7 - Das disposições finais:

7-1- Os servidores selecionados deverão comparecer assiduamente e pontualmente as aulas, sob pena do não recebimento de certificação caso as faltas excedam a **25%** da carga horária do curso;

7-2- A lista de frequência deverá ser assinada diariamente pelos treinandos;

7-3- O treinando deverá manter bom comportamento durante o curso, a fim de que não seja prejudicado o andamento das aulas;

7-4- Ao final do curso deverá ser realizada avaliação quanto ao desenvolvimento do instrutor, o conteúdo programático, a didática utilizada, material do curso e a supervisão;

7-5- O material didático utilizado no curso será disponibilizado aos alunos por e-mail. A reprodução de artigos, textos, capítulos e outros será da responsabilidade do aluno;

7-6- Serão realizadas avaliações de aprendizagem cujo objetivo é indicar os resultados da construção de conhecimentos;

7-7- O instrutor deverá, ao término do curso apresentar relatório do treinamento, considerando o local do curso, o desenvolvimento dos alunos, coordenação do evento e possíveis discrepâncias ocorridas.

Campina Grande, 02 de Outubro de 2011.

PROF. Dr. Gilmar Trindade de Araujo
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS DO CURSO / EVENTO

Nome do Curso:		
Turma:	Período:	Horário:

2. DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo:		Matrícula SIAPE:
Cargo:		
Classe: () A () B () C () D () E	Nível de capacitação: () I () II () III () IV	
Ocupa cargo/função comissionada? () sim () não	Função ocupada:	
Unidade de lotação:		
Principal atividade desenvolvida:		
Ambiente organizacional:		
Telefone:	Ramal:	e-mail:

3. ESCOLARIDADE

() Fundamental	() Médio	() Superior
-----------------	-----------	--------------

4. TITULAÇÃO

() Especialização	() Mestrado	() Doutorado
--------------------	--------------	---------------

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO O CONTEÚDO DO EDITAL DE ABERTURA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O QUAL ESTOU ME CANDIDATANDO.

Local e Data

Assinatura do candidato

5- AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL COM AULAS PRESENCIAIS NAS SEGUNDAS-FEIRAS DE 10 ÀS 12H E QUARTAS-FEIRAS DAS 08 ÀS 10 HORAS, CONFORME ESTABELECIDOS NO EDITAL E REGULAMENTADOS PELA LEI 11.091/05, DECRETO 5.824/06, DECRETO 5.707/06 E RESOLUÇÃO Nº 01/2011 DA CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.

Nome da Chefia Imediata:	
Função:	
Telefone:	E-mail:

Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato

Local e data